



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025 SENAC/AL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS, SENAC-AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG_2025.

1. DO PROGRAMA

1.1 De acordo com o protocolo de Comprometimento firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelos Decretos nº 6.633/08 e nº 9.364/18, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para pessoas de baixa renda.

1.2 Ampliando o seu viés social o Senac dedica-se de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que se destina às pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados e aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei nº 9.807/99, e pelos decretos nº 6.044/07, nº 6.231/07 e nº 8.724/16.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.

2.2. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.3. A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos **documentos pessoais exigidos neste Edital**, do preenchimento da **Ficha de inscrição do PSG** com informações verídicas e cabais, do **Termo de Compromisso**, da **Autodeclaração de Renda** e do **Perfil Socioeconômico**, bem como, atendimento a todos os pré-requisitos relacionados ao curso escolhido.

2.4. A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos documentos pessoais exigidos neste Edital, do preenchimento da Ficha de inscrição do PSG com informações verídicas e cabais, do Termo de Compromisso, da Autodeclaração de Renda, do Perfil Socioeconômico e da Ficha de Atendimento aos pré-requisitos do curso, bem como o atendimento a todas as condições deste edital.

2.5. Os candidatos às vagas dos cursos deste edital, poderão inscrever-se em apenas 01 (um) curso.

2.6. Não é permitido a matrícula em dois cursos concomitantes, ou seja, no mesmo dia e horário, mesmo que seja em editais diferentes.



2.7. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão realizando inscrições para a composição do Cadastro de Reserva de até 25 vagas por curso. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até três dias, após o início do curso, desde que não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular, os candidatos inscritos nas vagas em espera, respeitando a ordem de inscrição, serão informados para o devido preenchimento.

2.8. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC - Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.9. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, devendo ser apresentado o original e fotocópia onde havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.

2.10. O início das aulas, bem como todo o calendário dos cursos disponibilizados, seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital, podendo sofrer alterações conforme itens 7.3 e 7.5 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e aos pré-requisitos do curso escolhido, satisfazendo portanto as seguintes condições:

3.1.1. Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais:

3.1.1.1. A renda familiar per capita é calculada da seguinte forma: **soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar**. Em seguida, pega-se **o resultado e divide pelo número de pessoas** que compõem esse mesmo grupo. Se o resultado for até **dois salários mínimos federais**, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG;

3.1.1.2. Conceitua-se como grupo familiar, além do próprio candidato, todas as pessoas que residem na mesma moradia do candidato, que utilizem da renda bruta da família e apresentem algum dos seguintes graus de parentesco com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) e avô(ó);

3.1.2. Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;

3.1.3. Fornecer e-mail pessoal válido e número de telefone para contato;

3.1.4. Ser trabalhador empregado ou desempregado:

3.1.4.1. Conforme estabelece o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores por conta própria, trabalhadores que atuam para uso ou consumo próprios, independente de exercerem ou não uma ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula e quantidade disponível, conforme apresentado nos anexos deste Edital.

4.2. A matrícula será efetivada a partir do atendimento aos pré-requisitos relacionados ao curso no qual o candidato concorre, pautados pelos critérios apresentados neste edital. No caso de não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada a outro candidato, obedecendo à ordem de inscrição.

4.3. A substituição do aluno somente poderá ser feita até o período em que o curso não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular. Após esse período, não será possível realizar qualquer substituição e, havendo alguma lista de espera, a mesma, automaticamente, perderá a validade.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

5.1. O presente Edital esclarece que:

a) INSCRIÇÃO - é etapa em que o candidato comparece aos locais pré-definidos para esta fase, e apresenta toda documentação exigida pelo curso pretendido para conferência e análise;

b) MATRÍCULA – concluídas as etapas de conferência e análise dos documentos e confirmado o atendimento às exigências do curso pretendido, e existindo vagas disponíveis, a matrícula do candidato é efetivada no sistema.

5.2. O período estabelecido para os processos de inscrição e matrícula seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.

5.3. O candidato a uma das vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada, deverá comparecer ao local apresentado nos anexos deste Edital, portando a documentação necessária para efetuar a inscrição e, posteriormente, ter a sua matrícula efetivada, o que somente ocorrerá se a documentação solicitada atender às exigências apresentadas neste Edital.

5.4. Se o candidato for **menor de dezoito anos**, no ato da inscrição, deverá estar acompanhado do pai ou da mãe ou outro responsável legal. Nesse caso específico, é indispensável que esse responsável esteja munido de seus documentos pessoais - **CPF e RG** (originais e cópias).

5.5. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

5.6. O candidato que **não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula**, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, **será substituído pelo próximo candidato da lista de espera** e terá sua vaga **cancelada**.

5.7. Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, **as matrículas poderão ser realizadas até três dias úteis após o início do curso**; ou até o período em que o curso não tenha ultrapassado **25% da carga horária da primeira unidade** curricular.



6. DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Para a efetivação da matrícula em um dos cursos de Formação Inicial e Continuada ofertados pelo PSG, o candidato deverá comparecer ao local de matrícula, munido de toda a documentação e formulários abaixo, impressos, preenchidos e assinados:

- a) **Ficha de Inscrição do PSG** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO II**);
- b) **Perfil Socioeconômico** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO III**);
- c) **Autodeclaração de Renda** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO IV**);
- d) **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO V**);
- e) **RG e CPF** (original e cópia - legíveis);

O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF, entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

- f) **Comprovante de residência** em nome do candidato ou de seus pais (caso não possua, no ato da matrícula, precisará preencher a **autodeclaração de residência**) (**ANEXO VI**);
- g) **Declaração de escolaridade original**, com no máximo **trinta dias de emitida**, ou **Histórico escolar** (original e cópia).

Parágrafo Único: O preenchimento dos documentos deverá ser de forma manuscrita pelo próprio candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

7.2. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

7.3. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou devido a qualquer outra situação que impossibilite a sua realização.

7.4. A Instituição se reserva ao direito de alterar o cronograma da turma (período de matrícula, dias da semana, período do curso, horário, carga horária e pré-requisitos) devido a qualquer situação, apenas publicando comunicado através do site da instituição.

7.5. Após a confirmação da matrícula do candidato no curso selecionado, caso o mesmo solicite a transferência interna para outra turma, o procedimento poderá ser realizado desde que exista vaga disponível na turma de destino e após análise e parecer favorável da instituição.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do Senac referentes a este edital, por meio do site: <https://psg.al.senac.br/editais/>.



- 7.7.** Não haverá concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro aos alunos matriculados e caberá ao mesmo a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao seu transporte, alimentação e/ou qualquer outro.
- 7.8.** O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 7.9.** Só é permitido a presença em sala de aula do aluno regularmente matriculado.
- 7.10.** A autenticidade das informações pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.
- 7.11.** A inscrição e a matrícula do candidato implicam na aceitação de todas as normas que regem este Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 7.12.** Caso ocorra a necessidade de suspensão das aulas presenciais devido a decreto que impossibilite e/ou em decorrência de qualquer fator justificado pelo Senac, as aulas poderão ser realizadas na modalidade remota, onde a instituição resevar-se ao direito de posteriormente comunicar as diretrizes a serem adotadas.
- 7.13.** Os alunos poderão ser distribuídos, em turmas mistas – Alunos cujos estudos sejam financiados por fontes de recursos diversificadas e alunos do PSG.
- 7.14.** Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.
- 7.15.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

Felipe Dietschi Falcão
**Diretor Regional –
SENAC/AL**

Sandro Soares Diniz
**Diretor de Educação Profissional –
SENAC/AL**

Natália Santos Marques
**Gerente de Inovação e Produtos –
SENAC/AL**

ANEXO I – CURSOS OFERTADOS – 2025 – ARAPIRACA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS				Senac – Unidade do Agreste Rua Marinete Francisca Nunes, s/n – Brasileira – Arapiraca/AL						QUANTIDADE DE TURMAS:	6
PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS				07/03/2025 a 19/04/2025						TELEFONE:	0800 082 2005/ (82) 2122-7858 (WhatsApp)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS				Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, s/n – Brasileira							
MÊS DE INÍCIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	VAGAS	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS
Abril	Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, 2853 – Brasileira – Arapiraca/AL	07/03/2025 a 19/04/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 20h – Sábado, das 08h às 11h)	25	Tecnologia da Informação	Operador de Computador	196	22/04/2025 a 03/07/2025	Segunda a Sexta	14h às 18h	Presencial	Idade mínima: 15 anos Escolaridade: Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Completo
Março	Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, 2853 – Brasileira – Arapiraca/AL	07/03/2025 a 15/03/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 20h – Sábado, das 08h às 11h)	20	Saúde	Atendente de Farmácia	264	17/03/2025 a 12/06/2025	Terça a Sexta	14h às 18h	Presencial	Idade mínima: 17 anos Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Março	Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, 2853 – Brasileira – Arapiraca/AL	07/03/2025 a 15/03/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 20h – Sábado, das 08h às 11h)	25	Comércio	Operador de Caixa	160	19/03/2025 a 13/05/2025	Segunda a Sexta	14h às 18h	Presencial	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Abril	Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, 2853 – Brasileira – Arapiraca/AL	10/03/2025 a 29/03/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 20h – Sábado, das 08h às 11h)	20	Tecnologia da Informação	Operador de Computador	196	02/04/2025 a 11/07/2025	Segunda a Sexta	19h às 22h	Presencial	Idade mínima: 15 anos Escolaridade: Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Completo
Abril	Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, 2853 – Brasileira – Arapiraca/AL	10/03/2025 a 12/04/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 20h – Sábado, das 08h às 11h)	16	Beleza	Cabeleireiro	400	14/04/2025 a 30/08/2025	Segunda a Sexta	14h às 18h	Presencial	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Abril	Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, 2853 – Brasileira – Arapiraca/AL	10/03/2025 a 12/04/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 20h – Sábado, das 08h às 11h)	20	Saúde	Massagista	240	14/04/2025 a 09/07/2025	Segunda a Sexta	14h às 18h	Presencial	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
TOTAL DE VAGAS			126								

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO:	
CURSO:	TURMA:
UNIDADE :	
Nome Completo:	CPF:
Nome Social:	
Data de Nasc: / /	Celular:
	Telefone fixo:
	Sexo:
RG:	Org. Emissor/UF:
Endereço:	nº Bairro:
Complemento:	CEP: Município:
E-mail:	
Naturalidade:	UF: Nacionalidade :
Como você soube do curso:	
DADOS RESPONSÁVEL:	CASO SEJA MENOR DE 18 ANOS
Nome Completo:	
Data de Nasc.: / /	RG:
	Org. Emissor/UF:
	Telef.:
CPF:	Sexo:
	Estado Civil:
E-mail:	

ANEXO III

PERFIL SOCIOECONÔMICO	
Você trabalha atualmente? SIM() NÃO()	Você é o principal responsável por sua família: SIM() NÃO()
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado? () Empregado com carteira assinada () Empregado sem carteira assinada () Funcionário público/militar () Empregador() Conta própria/autônomo/MEI () Estágio/bolsista () Outros	
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio ?	
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada?	
Informe sua renda bruta pessoal: R\$	Informe a renda mensal familiar: R\$
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM () NÃO ()	Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()
Estado Civil:	Deficiência: Não () SIM () Caso seja, assinale a opção abaixo:
Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental () Múltiplas () Sem declaração ()	
Sua Cor é: Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Sem declaração ()	

ESCOLARIDADE

Qual o seu nível de escolaridade atual?

- Até o Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto Médio completo
 Técnico Incompleto Técnico Completo Superior incompleto
 Superior completo Pós – graduação

Em escola: Pública () ou Particular ()

Qual o nível de escolaridade da sua mãe?

- Até o Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto Médio completo
 Técnico Incompleto Técnico Completo Superior incompleto
 Superior completo Pós – graduação

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA DO PSG**

Eu, _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO PSG**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob n°
(_____), assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. mudança para outro município;
 - III. situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____, órgão emissor: _____ por não possuir nenhum comprovante de residência em meu nome ou dos meus responsáveis legais, previstos no **Edital SENAC 08/2025**, para fins de matrícula no curso _____, declaro sob as penas da lei, que resido no endereço (rua/av.): _____ nº _____, complemento: _____, bairro: _____ na cidade de _____, UF: _____ CEP: _____

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: edital 08

Autor: Jorge Vilmar dos Santos Netto - jorge.santos@al.senac.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: C4-59-78-3E-8A-10-59-18-1F-03-D6-67-98-05-C7-33-5F-F7-77-72

SHA256: e0e638207ccd6d90ea0e4c4b9d66b0b8ff27a3e9ce411164f4eb930a5c7930c4

Assinaturas

Nome: Natália Santos - **CPF/CNPJ:** 050.046.194-50 - **Cargo:** Gerente

E-mail: natalia.marques@al.senac.br - **Data:** 24/02/2025 12:15:33

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 24/02/2025 12:14:49 - **Leitura completa em:** 24/02/2025 12:15:25

IP: 200.165.74.108

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Sandro Soares Diniz - **CPF/CNPJ:** 830.412.904-30 - **Cargo:** Diretor

E-mail: sandro.diniz@al.senac.br - **Data:** 24/02/2025 12:56:05

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 24/02/2025 12:55:29 - **Leitura completa em:** 24/02/2025 12:55:55

IP: 191.58.99.129 - **IPv6:** 2804:389:70a5:a037:0:44:ba91:a001

Geolocalização: -9.6438205, -35.7338003

Nome: Felipe Dietschi Falcão - **CPF/CNPJ:** 077.186.554-66 - **Cargo:** Diretor Regional

E-mail: felipe.falcao@al.senac.br - **Data:** 24/02/2025 14:00:58

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 24/02/2025 14:00:47 - **Leitura completa em:** 24/02/2025 14:00:55

IP: 206.42.33.114

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=C4-59-78-3E-8A-10-59-18-1F-03-D6-67-98-05-C7-33-5F-F7-77-72>

HASH TOTVS: C4-59-78-3E-8A-10-59-18-1F-03-D6-67-98-05-C7-33-5F-F7-77-72

